



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0675 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A MEMBRO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GESTÃO 2015/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, no uso de suas atribuições legais, faz tornar pública a Abertura das Inscrições para candidatos a membro da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2015/2016.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), sito a Rua Coronel Batista, n. 335 – Centro, Prefeitura, em Jacarezinho – PR, no período de 09 a 18 de março de 2015.

As inscrições serão individuais, não havendo a possibilidade de serem formadas “Chapas”.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

O Candidato deve obrigatoriamente ser funcionário público efetivo do Município de Jacarezinho, admitido mediante aprovação em concurso público, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como preencher o formulário de inscrição fornecendo os seguintes dados:

- I. Nome Completo;
- II. RG;
- III. CPF;
- IV. Função/ Cargo;
- V. Endereço Residencial;
- VI. Telefone pessoal, fixo ou celular;
- VII. Secretaria/ Departamento em que trabalha.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições, após verificação pela comissão eleitoral de que todos os requisitos necessários foram preenchidos, serão homologadas e posteriormente divulgadas via edital e publicação nos órgãos oficiais do Município.

4. DAS DISPOSIÇÕES DA FUNÇÃO DE MEMBRO DA CIPA

As funções de membro da CIPA não serão remuneradas em hipótese alguma. Os candidatos eleitos atuarão para a CIPA sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupam, obtendo dispensas apenas para participar de reuniões e atos essenciais e inadiáveis para cumprimento das atribuições da CIPA fixadas pela NR 5 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5. DO DIREITO AO VOTO

Poderão votar nas eleições da CIPA os funcionários públicos efetivos do Município de Jacarezinho, admitidos mediante aprovação em concurso público, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), assinando, previamente, a lista de confirmação de votação junto à urna.

6. DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

As eleições serão realizadas no dia 16 de abril de 2015, das 08h às 17h.

Haverá uma urna de votação em cada estabelecimento (postos de saúde, escolas, secretarias, departamentos, etc.) Da mesma forma, será designado um servidor para acompanhar os procedimentos em cada um dos postos de votação.

7. DA APURAÇÃO DAS VOTAÇÕES

A apuração será realizada no dia útil seguinte ao das votações, em horário normal de expediente. Uma vez concluída a apuração, o resultado obtido será divulgado em edital a ser afixado no Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), e publicado no órgão oficial e sítio eletrônico na internet do Município.

A apuração será efetuada pela Comissão Eleitoral, contabilizando-se os votos das urnas válidas, se a quantidade de votos representar, pelo menos, cinquenta por cento do número de funcionários com direito a voto.

Será invalidada a urna que contiver quantidade de votos superior ou inferior ao número de assinaturas na lista de confirmação de votação.

8. DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

A CIPA será composta por 03 (três) representantes dos empregados e 03 (três) do empregador, sendo 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes para cada. Os representantes dos empregados serão eleitos por voto secreto e os representantes do empregador serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no ato de posse dos membros, perfazendo um total de 6 (seis) membros – 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes, além da seguinte composição:

TITULARES:

- I. Presidente - nomeado pelo empregador
- II. Vice-Presidente – escolhido entre os representantes titulares eleitos pelos empregados;
- III. Secretário – indicado de comum acordo entre os membros da CIPA;
- IV. Substituto do Secretário – indicado de comum acordo entre os membros da CIPA;
- V. Membro indicado pelo empregador;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0675 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI. Membro indicado pelos empregados;

Se não houver acordo para a escolha do Secretário e do Substituto do Secretário, os escolhidos deverão receber a concordância do empregador.

SUPLENTES:

- I. 02 (dois) indicados pelo Empregador;
- II. 02 (dois) indicados pelos Empregados.

9. DA CONCORRÊNCIA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Os funcionários poderão votar em qualquer dos candidatos inscritos, independentemente de ser da mesma secretaria em que atua.

Serão eleitos para membros da CIPA os dois candidatos mais votados de cada grupo, sendo o primeiro titular e o segundo suplente.

Se não houver nenhum eleito em algum dos grupos acima especificados, seja em razão da ausência de inscritos, seja porque o funcionário inscrito não recebeu nenhum voto, o segundo colocado mais votado entre os três outros grupos será considerado titular para este grupo, enquanto que o terceiro colocado no grupo do segundo mais votado integrará a CIPA como suplente. Este raciocínio será aplicado também para definição do membro suplente no caso de haver apenas um eleito em algum dos grupos. Havendo empate, assumirá aquele que tiver mais tempo de serviço.

10. DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

Os candidatos eleitos serão nomeados para um mandato com duração de um ano, de abril de 2015 a maio de 2016, permitida apenas uma reeleição.

A nomeação dos membros titulares e suplentes ocorrerá no primeiro dia útil após o término do mandato anterior, em local e horário a serem oportunamente estabelecidos e devidamente divulgados, para assumirem suas funções.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA CIPA E SEUS MEMBROS

As atribuições da CIPA e de seus membros está fixada na Norma Regulamentar n. 5 do Ministério do Trabalho e Emprego, a qual ficará a disposição dos interessados para que realizem consultas na Sala da Segurança do Trabalho (Departamento de obras).

Jacarezinho, 05 de março de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO

PROTOCOLO Nº 451/2015
CONVITE Nº. 01/2015

Faz-se a **REVOGAÇÃO** do Convite 01/2015, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de assessoria e consultoria em organização administrativa, acompanhamento preventivo e posterior de processos administrativos junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Paraná atendendo-se aos princípios da conveniência e oportunidade.

Jacarezinho, 05 de março de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Pelo presente, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação quanto à contratação do objeto abaixo descrito:

CONTRATO Nº 32/2014

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E ODETE LOPES VILELA 05197892960

OBJETO: Contratação da empresa Odete Lopes Vilela para serviços de lavagem de roupas, lençóis e toalhas utilizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030100122.085 3.3.90.39.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 1642

0810.1030100132.090 3.3.90.39.00 FR - 495 CÓD. REDUZIDO 1609

VALOR: O valor da contratação será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: de 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2014.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 09/2015.

Jacarezinho/PR, 24 de fevereiro de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0675 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E WILSON JOSÉ CAMPANHOLI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso X.

OBJETO: locação de imóvel situado na Rua Padre Mello, nº 858, Centro, para que o mesmo continue sendo a sede do Pelotão da Polícia Ambiental.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.0412200282.021	3.3.90.36.00	FR-000	Cód. Reduzido 1639
---------------------	--------------	--------	--------------------

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2014.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 11/2015.

Jacarezinho/PR, 25 de fevereiro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso X.

OBJETO: locação do imóvel situado na Rodovia Br 153, km 17, lote 21, Parque Industrial, para continuação das atividades da Cooperativa de Reciclagem do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.0412200282.021 – 3.3.90.39.00 – FR-000 – Cód. Reduzido 1640.

VALOR: R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais), a serem pagos R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais) mensais.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 12/2015.

Jacarezinho/PR, 25 de fevereiro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E VIVAWEB INTERNET LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação de VIVAWEB INTERNET LTDA., para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do portal municipal (www.jacarezinho.pr.gov.br).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0210.0412200022.004	3.3.90.39.00	FR – 000	Cód. Reduzido 1743
---------------------	--------------	----------	--------------------

VALOR: O valor da contratação será de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), a serem pagos mensalmente R\$ R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: de 11 (onze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 14/2015.

Jacarezinho/PR, 25 de fevereiro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 04/2011

CONTRATO Nº: 150/2011

RAZÕES: A empresa contratada requereu a rescisão do supracitado contrato consoante fatos demonstrados no requerimento efetuado em 29 de janeiro de 2015. Segundo parecer jurídico expedido em 26 de fevereiro de 2015, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se favorável à rescisão.

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se a rescisão amigável do contrato 150/2011, conforme o artigo 79, II da Lei 8.666/1993.

Jacarezinho, PR, 26 de fevereiro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0675 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 110/2013.

CONTRATO Nº: 246/2013.

OBJETO: contratação de empresa terceirizada que forneça auxiliar de serviços gerais e motoristas para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MELO E MENDONÇA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 31 de março de 2015.

VALOR: R\$ 14.651,56 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

RECURSOS: 0810.1030200152.096 - 3.3.90.37.00 - FR - 000 - Cód. Reduzido 1252 e 0810.1030200152.096 - 3.3.90.37.00 - FR - 303 - Cód. Reduzido 1520.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade De Licitação nº 05/2014.

CONTRATO Nº: 24/2014.

OBJETO: fornecimento de licenças de uso e atualização dos sistemas implantados, cuja propriedade é do município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 21 de fevereiro de 2016.

VALOR: R\$ 136.248,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais),

RECURSOS: 0410.0412600052.027 - 3.3.90.39.00 - FR - 000 - Cód. Reduzido 1444.

Jacarezinho, 20 de fevereiro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 04/2014

CONTRATO Nº 105/2014

OBJETO: contratação de empresa que forneça serviços terceirizados para a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA E SOUZA LTDA.

PRAZO: até 18 de maio de 2015.

VALOR: R\$ 29.538,54 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

RECURSOS: nºs 0610.0412200072.037 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - Cód. REDUZIDO 1299,

Jacarezinho, PR, 13 de fevereiro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 02/2014

CONTRATO Nº 127/2014

OBJETO: contratação de empresa que forneça serviços terceirizados, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: HONORIO & SOUZA LTDA ME.

VALOR: R\$ 164.007,72 (cento e sessenta e quatro mil sete reais e setenta e dois centavos)

RECURSOS: nºs 0910.0812200202.111 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - Cód. REDUZIDO 1522, 0930.0824300236.004 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - Cód. REDUZIDO 1523, 0930.0824300236.005 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - Cód. REDUZIDO 1524 e 0930.0824300236.008 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - Cód. REDUZIDO 1525.

Jacarezinho, PR, 25 de fevereiro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0675 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 03/2014

CONTRATO Nº 128/2014

OBJETO: contratação de empresa que forneça serviços terceirizados, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: HONORIO & SOUZA LTDA ME.

VALOR: R\$ 50.897,58 (cinquenta mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)

RECURSOS: nºs 0920.0824400212.122 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1752.

Jacarezinho, PR, 04 de março de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 148/2014

CONTRATO Nº 433/2014

OBJETO: fornecimento de chips para monitoramento e gerenciamento de transmissão de dados via GPRS.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LS LINK SOLUTIONS SERVIÇOS EM INFORMATICA - EIRELI.

PRAZO: até 25 de julho de 2015.

VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

RECURSOS: nºs 0610.0412200072.037 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1737

Jacarezinho, PR, 23 de fevereiro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade De Licitação nº 34/2014.

CONTRATO Nº: 434/2014.

OBJETO: atualizações dos sistemas, Pronim AR CIDADÃO - Administração Receitas Cidadão, Pronim TB - Transparência Brasil LC 131/09, Pronim TL - Textos Legais, Pronim TLI - Textos Legais Internet

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 26 de fevereiro de 2016.

VALOR: R\$ 21.276,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e seis reais)

RECURSOS: 0410.0412600052.027 - 3.3.90.39.00 - FR - 000 -Cód. Reduzido 1444.

Jacarezinho, 24 de fevereiro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4952/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Administração, Símbolo SEC, da Secretaria Municipal de Administração, **Fernando Jeferson Faleiros**, a contar de 03 de março de 2015.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº. 4079/2013 de 02 de setembro de 2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de março de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0675 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4953/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Administração, Símbolo SEC, da Secretaria Municipal de Administração, **Gláucio Cícero da Silva**, a contar de 04 de março de 2015.

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4956/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 141/2014, bem como os requerimentos arquivados no Departamento de Recursos Humanos e devidamente homologados pelo Ministério do Trabalho, nos termos do Artigo 500 da CLT,

DECRETA:

Art. 1º. A **rescisão**, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a seguinte servidora:
I – Ana Maria Garcia da Silva, Matrícula nº. 2917-3, CTPS nº. 45805/022, série 022/PR, cargo de Professor, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 02 de março de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposição em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de março de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 01/2015.

(Aprova o Relatório de Gestão relativo ao 3º Quadrimestre de 2014, com os dados consolidados do mesmo Exercício).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.262, de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão relativo ao 3º Quadrimestre de 2014, com a consolidação dos dados do Exercício de 2014, na forma como apresentado.

Jacarezinho (Pr), 26 de fevereiro de 2015.

Celso Patriota dos Santos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 02/2015.

(Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Jacarezinho, relativas ao exercício de 2014).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.262, de 28 de abril de 1997;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Jacarezinho, referente ao ano de 2014.

Jacarezinho (Pr), 26 de fevereiro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0675 - 07 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 03/2015.

(Dispõe sobre a Programação Anual da Saúde para o Exercício Financeiro para 2015 e prescreve outras providências.)

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.262, de 28 de abril de 1997;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual da Secretaria Municipal de Saúde para o Exercício de 2015, contemplando os blocos de Gestão da Saúde, da Atenção Básica, da Média e Alta Complexidade, da Assistência Farmacêutica, do Investimento em Saúde e de Convênios Especiais.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a proceder a incorporação na Programação Anual de 2015, das parcelas dos recursos resultantes de "superávit" do Exercício de 2014, observada, sempre que cabível, a programação anterior específica.

Jacarezinho (Pr), 26 de fevereiro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal